

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Pela Lancha de que he Mestre Felix do Espirito Santo, por invocação São Francisco de Paula e Almas, se recebeo nesta Provedoria os dez contos de reis que V. Ex.^a remete, e de que veyo encarregado o Sargento Alberto Gomes, de que remeto a V. Ex.^a conhecimento em forma. D.^s G.^e a V. Ex.^a. S. Paulo 15 de Dezembro de 1766.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr' Conde de Cunha.
Vice Rey do Estado do Brazil.

P.^a o Snr' Conde Vice Rey

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr'. Jozé Gago da Camera, que hera Capitão de Infantaria Auxiliar da Villa de Cananéa, matou aleivosamente na noite do dia 29 de Junho do prezente anno, a Jozé Glz', Capitão da Ordenança, filho de Pernagoá, e como ficou bem na devassa que tirou o Juiz Ordinario, e o Ouvidor de Pernagoá, lhe passou Carta de Seguro andava muito satisfeito, porem Eu o mandei prender, e o remeto a V. Ex.^a para que o castigue como lhe pareser, ou o mande para alguma parte donde não venha fazer cá outra, e sirva de exemplo aos que tiverem semelhantes intentos, porem como vou destetuido de toda a formalidade de culpa, e os Juizes Ordinarios a não formão, humas vezes por affecto, outras por medo, e V. Ex.^a já em outra Carta sua me disse que eu nestes cazos não podia mandar conhecer por Ministro de fora, me Ordenará V. Ex.^a se por elle official das Tropas Auxiliares, a que Sua Magestade manda guardar o mesmo privilegio das Tropas pagas, devo eu mandar conhecer da sua culpa pelo Juiz de Fora de Santos como Auditor particular da gente de Guerra, ou o que V. Ex.^a achar melhor que se obre a

este respeito, para assim se executar. Deos Guarde a V. Ex.^a
São Paulo 30 de Dezbr.^o de 1766.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr' Conde de Cunha.
Vice Rey do Estado do Brazil

P.S.

remeto a V. Ex.^a a copia da Carta
do Cap.^m môr em que dá p.^{te} do
cazo.

Para o mesmo Snr.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Não tenho aquem recorrer se não a
V. Ex.^a porque na sua grandeza *e no seu favor acho tudo*: Co-
mo *desejo pôr as Praças Maritimas desta Capitania no ultimo*
estado de perfeição e defeza segundo ellas o permitem, me acho
em hum embaraço terrivel faltando me mestres suficientes que
saibão trabalhar nos reparos da artelharia dellas, porque aprovei-
tando me dos carpinteiros da terra os tem consertado tão mal
que julgo o seu trabalho perdido e de nenhuma segurança, pelo
que Ex.^{mo} Snr' receberei grande mercê de V. Ex.^a me poder
mandar dous ou tres officiaes que me possam servir para as dítas
obras que sejam homens solteiros e mossos, ou ao menos que
possão mudar a sua caza e familia para a vila de Santos, para
ficarem para sempre. Desculpe V. Ex.^a mortificalo eu com estas
couzas, mas como V. Ex.^a tem tanto zello do Real Serviço, des-
culpará as minhas instancias que são nascidas da mesma cauza.
D.^s G.^e a V. Ex.^a. São Paulo 30 de Dezembro de 1766.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr' Conde de Cunha.
Vice Rey do Estado do Brazil.

P.^a o mesmo Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Remeto a V. Ex.^a a devassa e Sumâ-
rio tal ou qual que o Juiz Ordinario quiz tirar sobre a morte feita

